



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad)

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Secretaria Executiva

CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS

Ata da 61ª reunião ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2022

1 Em 23 de fevereiro de 2022, reuniu-se ordinariamente a Câmara de
2 Atividades Agrossilvipastoris (CAP), por meio de videoconferência realizada
3 pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
4 Sustentável (Semad) em Belo Horizonte. Participaram o presidente César
5 Augusto Fonseca e Cruz, representante da Semad e os seguintes
6 conselheiros titulares e suplentes: Representantes do Poder Público: Sérgio
7 Melo Lobo de Faria, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Lucas
8 Freire Silva Fonseca, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
9 Econômico (Sede); Karla Jorge da Silva, da Secretaria de Estado de
10 Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Tânia Guimarães R.
11 Conceição, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado
12 de Minas Gerais (Emater); Roberto Maychel Soares da Silveira, do Conselho
13 Regional de Biologia (CRBio - 4ª Região); Alexandre de Castro Silva, da
14 Superintendência Federal de Agricultura em Minas Gerais (SFA-MG), do
15 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).
16 Representantes da Sociedade Civil: Guilherme da Silva Oliveira, da
17 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg);
18 Igor Lopes Braga, da Associação Mineira da Indústria Florestal (Amif);
19 Luciana Rodrigues da Silva, da Associação para a Gestão Socioambiental do
20 Triângulo Mineiro (Angá); Ronaldo Moreira Marques, da Fundação Relictos
21 de Apoio ao Parque do Rio Doce (Relictos); Ronaldo Luiz Rezende Malard,
22 da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME); Cristiane Freitas de Azevedo
23 Barros, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). **Assuntos em**
24 **pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
25 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** Presidente César Augusto Fonseca e
26 Cruz: “Dando continuidade à nossa reunião, vamos para o item 3 da pauta,
27 comunicados dos conselheiros e assuntos gerais. **3) COMUNICADOS DOS**

28 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Presidente César Augusto Fonseca e
29 Cruz: “Vamos começar esse item com a apresentação de dois vídeos
30 institucionais, o primeiro acerca da concessão do Parque do Ibitipoca e o
31 próximo referente ao 2º episódio das comemorações dos 60 (sessenta)
32 anos do IEF. **Exibição dos vídeos institucionais**. O presidente César
33 Augusto Fonseca e Cruz franqueia a palavra aos conselheiros e não havendo
34 manifestações, dá sequência à reunião iniciando a deliberação do item **4)**
35 **EXAME DA ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA. Aprovada** por unanimidade
36 a ata da 60ª reunião ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris,
37 realizada em 26 de janeiro de 2021, com a seguinte retificação. O
38 presidente César Augusto Fonseca e Cruz passa a palavra ao conselheiro
39 Roberto Maychel Soares da Silveira (CRBio-04): - Linha 169: onde se lê:
40 ‘cumprimento’, leia-se: ‘cumprimento’.. Votos favoráveis: Segov, Sede,
41 Seapa, Emater, CRBio-04, Mapa, Faemg, Amif, Angá, Relictos, SME e Uemg.
42 **5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante**
43 **com a Licença de Instalação:** 5.1 Brasilagro/Companhia Brasileira de
44 Propriedades Agrícolas - Culturas anuais, semiperenes e perenes,
45 silvicultura e cultivos Agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de
46 bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime
47 extensivo - Bonito de Minas/MG - PA/Nº 02483/2019/001/2019 - SEI/Nº
48 1370.01.0009724/2021-10 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14,
49 inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. **Pedido de Vistas pelo**
50 **conselheiro Ronaldo Marques da Fundação Relictos e vistas conjunta**
51 **pelos conselheiros da Amif, Faemg e Angá. (Justificativas:** Ronaldo Moreira
52 Marques (Relictos): “Como representante da Sociedade Civil pede vistas ao
53 processo para uma reanálise pelas entidades e trará na próxima reunião seu
54 relatório com o conteúdo do que foi apurado.”. Igor Lopes Braga (Amif):
55 “Para verificar tecnicamente sobre a questão da supressão; Guilherme da
56 Silva Oliveira (Faemg): “Pelos mesmos motivos expostos pela Amif”; Luciana
57 Rodrigues da Silva (Angá): “O pedido de vistas foi feito pelo presidente da
58 Angá para a verificação da questão da supressão da área.”. **6. Processo**
59 **Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva**
60 **concomitante com a Licença de Operação “Ampliação”:** 6.1 Rio Rancho
61 Agropecuária S.A./Bloco Cancela - Culturas anuais, semiperenes e perenes,

62 silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Grão Mogol e
63 Padre Carvalho/MG - PA/SLA/Nº 5893/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº
64 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. Não
65 havendo manifestação por parte dos conselheiros presentes e nem por
66 parte de inscritos, o presidente César Augusto Fonseca e Cruz coloca o item
67 6.1 em bloco. **Licença concedida** por unanimidade nos termos do Parecer
68 Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg,
69 Amif, Angá, Relictos, SME e Uemg. **7. Processos Administrativos para**
70 **exame de Licença de Operação Corretiva:** 7.1 Agroflorestal Nova Zelândia
71 Ltda./Fazenda Marangaba e Nova Zelândia - Culturas anuais, semiperenes
72 e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura -
73 Buritizeiro/MG - PA/Nº 22708/2018/001/2019 - SEI/Nº
74 1370.01.0006282/2021-18 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14,
75 inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. Não havendo manifestação
76 por parte dos conselheiros presentes e nem por parte de inscritos, o
77 presidente César Augusto coloca o item em votação em bloco. Licença
78 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:
79 Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá, Relictos, SME
80 e Uemg. 7.2 Marcelo Matsumura Kohl/Fazenda Campo Alegre/Chapadinha
81 Encantada/Córrego dos Gomes e Outras - Culturas anuais, semiperenes e
82 perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;
83 Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada; Extração de areia
84 e cascalho para utilização imediata na construção civil - Veredinha/MG -
85 PA/Nº 13459/2010/003/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art.
86 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ. Considerando a solicitação
87 de destaque pela conselheira da Uemg, o presidente César Augusto Fonseca
88 e Cruz para a palavra para a conselheira Cristiane Freitas de Azevedo Barros
89 (Uemg): “Obrigada. Bom dia! O meu destaque é em relação a validade do
90 Cadastro Técnico Federal que está até o dia 24/11/2021. Se houve alguma
91 atualização e se ele pode ser votado o processo caso não tenha havido. O
92 presidente César Augusto Fonseca e Cruz solicita a manifestação da equipe
93 técnica da Supram Jequitinhonha. Stenio Abdanur Porfirio Franco (Supram
94 JEQ): “Bom dia novamente. Eu recebi a informação da equipe analista do
95 processo que foi solicitada a renovação do Cadastro Técnico Federal (CTF),

96 só que a validade dele é muito exígua, de 3 meses, e o pessoal já está
97 verificando aqui no Sistema se está válido.”. Presidente César Augusto
98 Fonseca e Cruz: “Stenio, de qualquer forma, a empresa hoje já tem hoje a
99 solicitação do cadastro. Ela precisa da licença para poder conseguir o
100 certificado definitivo. É isso? Stenio Abdanur Porfirio Franco (Supram JEQ):
101 “Já foi verificado no Sistema e todos os CTF’s, tanto do empreendimento
102 quanto da consultoria, estão válidos e nós vamos solicitar para o
103 empreendedor que seja apresentada uma cópia, para ser anexada aos
104 autos do processo constando um documento válido.”. O Presidente César
105 Augusto Fonseca e Cruz pergunta à conselheira Cristiane Freitas de Azevedo
106 Barros (Uemg) se ela entendeu a manifestação da Supram Jequitinhonha e
107 a conselheira informa que entendeu o processo e está satisfeita com a
108 informação. Não havendo mais manifestações, o Presidente César Augusto
109 Fonseca e Cruz coloca o processo em votação. **Licença concedida** por
110 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede,
111 Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá, Relictos, SME e Uemg. 7.3
112 Fortaleza de Santa Teresinha Agricultura e Pecuária S.A./Fazenda Jequitaí -
113 Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados
114 para animais, votado inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial;
115 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de
116 sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos
117 revendedores de combustíveis de aviação; Culturas anuais, semiperenes e
118 perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;
119 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em
120 regime extensivo e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos
121 e caprinos, em regime de confinamento - Jequitaí/MG - PA/Nº
122 01112/2012/002/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc.
123 III, alínea b). Apresentação: Suppri. O presidente César Augusto para os
124 conselheiros que solicitaram destaques nesse processo. O Presidente César
125 Augusto Fonseca e Cruz passa a palavra à Conselheira Cristiane Barros -
126 Uemg: “O meu destaque se refere ao Anexo II. Gostaria de sugerir uma
127 correção no título, onde está escrito ‘efluentes’, na realidade se trata de
128 águas superficiais. E a frequência de monitoramento está constando como
129 mensal, mas no corpo do texto, no corpo do parecer, está sugerindo

130 monitoramento trimestral. São só essas adequações.”. Na sequência o
131 Presidente César Augusto Fonseca e Cruz passa a palavra ao Conselheiro
132 Roberto Maychel Soares da Silveira (CRBio): “Presidente, só uma
133 observação em relação à condicionante nº 3. O texto está da seguinte
134 forma: ‘Apresentar comprovação de divulgação científica de 6 (seis) novas
135 espécies da ictiofauna registradas na bacia’, só para ficar alinhado com o
136 que está no texto lá atrás do relatório, só para não fazer confusão, espécie
137 nova registrada, não tem um sentido. Eu tenho uma sugestão de
138 colocarmos que foi um registro de 6 (seis) espécies ainda não identificadas
139 na bacia, de acordo com o que está lá, só para não gerar essa confusão.
140 Espécies novas, são espécies que ainda não foram registradas no meio
141 científico e até então ninguém conhecia, né? E, na verdade, o que o texto
142 coloca é a ocorrência de novas espécies. Eu posso colocar aqui no chat a
143 sua sugestão do texto. O Presidente César Augusto Fonseca e Cruz passa a
144 palavra para a equipe da Suppri manifestar acerca das considerações
145 colocadas pelos conselheiros da Uemg, CRBio e sobre a propositura de
146 informação solicitada pela equipe da Superintendência. Giovana Randazzo
147 Baroni (Suppri): “Bom dia, César e conselheiros. O nosso destaque aqui é
148 para incluir o nº do CTF (Cadastro Técnico Federal) de Frederico de Queiroz
149 Vieira Campos. Esse CTF foi juntado recente e atualizado no SEI e o número
150 é 8042546. O Presidente César Augusto Fonseca e Cruz solicita que o PU
151 retificado seja encaminhado ao Núcleo dos Órgãos Colegiados para
152 posterior disponibilização no site e questiona acerca dos destaques da
153 Uemg e do CRBio-04. Laura Bertolino de Souza Lima (Suppri): “Em relação
154 aos destaques, a gente se manifesta favorável à correção da escrita da
155 condicionante.”. Presidente César Augusto Fonseca e Cruz: “Então vou
156 colocar o processo em votação com o parecer com os ajustes propostos
157 pelo conselheiro do CRBio-04, da Uemg e da própria equipe da Suppri. E
158 vou solicitar, então, que após a aprovação o processo seja retificado e
159 remetido à equipe do Núcleo dos Órgãos Colegiados para que possa ser
160 disponibilizado no site, devidamente corrigido. Iniciamos o processo de
161 votação com as correções propostas.”. **Licença concedida** por unanimidade
162 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater,
163 CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá, Relictos e Uemg. Abstenção: SME.

164 Justificativa: Conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard: “Vou me abster de
165 votar nesse processo porque eu tenho uma ligação com essa empresa,
166 então eu vou me abster de fazer qualquer tipo de comentário sobre esse
167 processo.”. 7.4 Antônio Narcisio Ribeiro Barbosa/Fazenda São Sebastião,
168 matrícula 10122 - Fazenda São Sebastião - Suinocultura - Santa Juliana/MG
169 - PA/SLA/Nº 5462/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc.
170 III, alínea b). Apresentação: Supram TM. Não havendo manifestação por
171 parte dos conselheiros presentes e nem por parte de inscritos, o presidente
172 César Augusto coloca o item em votação em bloco. Licença concedida por
173 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede,
174 Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá, Relictos, SME e Uemg. **8.**
175 **Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de**
176 **Operação:** 8.1 Nicolau Shiguetomi Aoyagui/Fazenda Sucupira/Fazenda
177 Goiana Fazenda Santa Maria - Culturas anuais, semiperenes e perenes,
178 silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis/MG -
179 PA/SLA/Nº 6211/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc.
180 III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. O Presidente César Augusto
181 Fonseca e Cruz passa a palavra à Conselheira Cristiane Barros - Uemg: “O
182 meu destaque se refere a uma dúvida em relação ao histórico do
183 cumprimento das condicionantes, pareceu-me que muitas foram
184 cumpridas fora do prazo e quando olhamos a conclusão do parecer, temos
185 a informação que a empresa apresentou desempenho ambiental
186 satisfatório. Então eu gostaria de entender o critério utilizado para se
187 considerar um desempenho ambiental satisfatório, se o prazo não entra
188 como um critério.”. O Presidente César Augusto Fonseca e Cruz solicita que
189 a equipe da Supram Noroeste se manifeste acerca do questionamento da
190 conselheira da Uemg. Ana Flávia Costa Lima Felipe (Supram NOR): “Bom
191 dia a todos. Nesses casos em que eles cumprem fora do prazo geralmente
192 eles são autuados por descumprimento do prazo. E posteriormente,
193 geralmente, eles apresentam a comprovação do cumprimento das
194 condicionantes, que foi o que aconteceu com esse empreendimento. Então,
195 eles foram devidamente autuados por cumprir a condicionante fora do
196 prazo, de acordo com a norma e posteriormente, apresentou o
197 cumprimento de todas as condicionantes, mesmo que fora do prazo,

198 comprovando assim o desempenho ambiental.’. Na sequência a
199 Conselheira Cristiane Barros (Uemg): “E uma outra dúvida é em relação ao
200 auto de infração de 2018, porque o auto de infração de 2019, foi julgado, e
201 o auto de fração de 2018 não foi citado no parecer, se foi julgado ou não.
202 Então, gostaria só da confirmação se ele não foi julgado ainda.”. Ana Flávia
203 Costa Lima Felipe (Supram NOR): “Como houve acompanhamentos de
204 condicionantes ao longo do período de vigência da licença, a gente até vê
205 que aparece alguns autos de infrações. Alguns já tiveram decisões
206 definitivas e outros não ainda não tiveram. Inclusive, tem um específico que
207 foi até cancelado, talvez seja esse que você está se referindo, porque eu me
208 lembro de ter verificado todos e geralmente colocamos os que foram
209 emitidos para ver a questão de prazo da licença e observamos se houve
210 decisão definitiva, e nesse caso foi isso que aconteceu.”. Conselheira
211 Cristiane Barros (Uemg): “Eu acho, então, que está trocado lá no texto do
212 parecer único, pois o auto de infração de 2019 está citado com anulado e o
213 auto de infração de 2018 não, e vocês colocaram, justificaram como sendo
214 2019, para reduzir o prazo em 2 (dois) anos.”. Ana Flávia Costa Lima Felipe
215 (Supram NOR): “Então é isso mesmo, o auto de infração de 2018 não teve
216 decisão definitiva.”. Conselheira Cristiane Barros (Uemg): “Então, é
217 necessário realizar essa correção na página 2. Fazer a correção do que foi
218 anulado e do que não foi, acho que está invertido lá.”. Ana Flávia Costa Lima
219 Felipe (Supram NOR): “Não. O que foi colocado no parecer está correto!
220 Apesar de ser anterior, o auto de infração de 2018 não teve decisão
221 definitiva e o auto de infração que está constando como cancelado é essa
222 data mesmo. Conselheira Cristiane Barros (Uemg): “Eu acho que vocês
223 citaram na justificativa de redução de 2 (dois) anos esse auto de infração
224 que está escrito como anulado. Estou conferindo aqui e é isso mesmo que
225 está escrito, que o Auto de Infração nº 181.373, a informação está na página
226 3, 1º parágrafo, falando que ele foi o responsável pela redução do período
227 de validade da licença. Porém, lá no texto do parecer está constando como
228 anulado no corpo do parecer.”. Ana Flávia Costa Lima Felipe (Supram NOR):
229 “Então nós vamos verificar certinho, para já fazer essa correção, porque
230 como teve vários autos de infrações, talvez pode ter acontecido esse
231 equívoco e vamos arrumar no corpo do texto.”. Conselheira Cristiane

232 Barros (Uemg): “No corpo do texto do parecer está na página 2, que está
233 constando como anulado. Obrigada.”. O Presidente César Augusto Fonseca
234 e Cruz agradece a conselheira e à equipe da Supram e solicita que após a
235 correção, o parecer único seja encaminhado ao Núcleo dos Órgãos
236 Colegiados para a disponibilização do documento correto no site de
237 reuniões. Na sequência inicia o processo de votação do item 8.1. **Licença**
238 **renovada** por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:
239 Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, 206 Mapa, Faemg, Amif, Angá, Relictos,
240 SME e Uemg. 8.2 Fazenda São Miguel Ltda. - Culturas anuais, semiperenes
241 e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
242 - Itáú de Minas e Passos/MG - PA/SLA/Nº 4198/2021 - (Conforme Lei nº
243 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. Não
244 havendo manifestação por parte dos conselheiros presentes e nem por
245 parte de inscritos, o presidente César Augusto coloca o item em votação em
246 bloco. Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único.
247 Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif,
248 Angá, Relictos, SME e Uemg. **7) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros
249 assuntos a serem tratados, o presidente César Augusto Fonseca e Cruz
250 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi
251 lavrada esta ata.

252
253
254

APROVAÇÃO DA ATA

255
256
257
258
259

César Augusto Fonseca e Cruz

Presidente suplente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris